

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0003/2026-FAEC

A **Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC**, entidade sindical de nível superior, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.221.362/0001-91, com sede na Avenida Eduardo Girão, n. 317 - 1º andar, bairro Jardim América, Fortaleza/CE – CEP: 60.410-442, **torna público que fica prorrogado o prazo para apresentação de COTAÇÕES DE PREÇOS** para contratação de empresas aptas a **PRESTAREM SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM MELHORAMENTO GENÉTICO, AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO NA REGIÃO CENTRO-SUL**, conforme os objetivos do Projeto de Desenvolvimento e Melhoramento Genético da Bovinocultura de Leite no Estado do Ceará e Termo de Referência – Contratação Direta e seus ANEXOS. Como critério de julgamento será selecionada a proposta que oferecer **MENOR PREÇO** por item.

A **prorrogação decorre da necessidade da obtenção do quantitativo mínimo de cotações necessário à adequada instrução do processo de contratação**, assegurando maior competitividade, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa.

Condições de apresentação das propostas:

1. **Período de envio das propostas:** de **15/09/2026** até o dia **17/09/2026/ 23:59hs**.
2. **Forma de envio das propostas:** enviar para o email: convenio@faec.org.br;
3. **Data de divulgação do resultado da seleção das propostas:** dia **18/09/2026**, no site do Sistema FAEC/SENAR.

Permanecem inalteradas todas as demais condições, especificações e exigências constantes do **Contratação Direta - Processo nº 03/2026** e de seus anexos.

O envio de toda documentação, indica abaixo, é critério para aceite da proposta enviada, exceto para o item 4, caso a proposta seja enviada por laboratório de produção de embriões.

A relação documental para habilitação consta no Item 4 do Termo de Referência e estão transcritos abaixo: 1

- 1 Formulário do ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço, devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.
- 2 Formulário do ANEXO III - Cadastro de Profissionais, devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

- Para comprovar a capacidade técnica de execução, deverá ocorrer o cadastro de no mínimo 01 (um) veterinário por lote de execução proposta.
- 3 Certificação de registro do laboratório, junto ao Ministério da Agricultura – MAPA.
 - 4 Os prestadores de serviço em melhoramento genético/atividades veterinárias devem enviar comprovação de vínculo com o laboratório responsável pela produção dos embriões, seja através de contrato ou declaração emitida pelo laboratório, que caracterize o vínculo.
 - 5 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
 - 6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física.
 - 7 Certidão de regularidade da pessoa jurídica junto à Receita Federal do Brasil.

Fortaleza –CE, 15 de setembro de 2026.

Representante Legal
CNPJ.